BANCO DA AMAZÔNIA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

b) Planos Saldados
Os contratos assinados entre o Banco e a Capaf referentes aos planos saldados, estabelecem que a obrigação deve ser atualizada mensalmente, com base na variação do INPC-IBGE e taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do plano de benefícios fixada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar ou outra autoridade competente.
Anualmente, o valor da obrigação é revisado de acordo com as premissas atuariais, o que poderá exigir ajuste por parte do Banco.
Os planos saldados apresentaram a seguinte movimentação:

	31.12.2019	31.12.2018
Valor da Obrigação no início do período	692.187	722.081
Atualizações - Resultado (nota nº 17.e)	56.944	55.581
(-) Valores Pagos	(92.737)	(85.475)
Saldo no final do período (nota n° 13.c)	**656.394**	**692.187**

c) Plano Prevamazônia
O PrevAmazônia é o plano oferecido aos empregados da ativa, especialmente os admitidos a partir de 1997 que não possuíam qualquer plano de previdência complementar patrocinado pelo Banco e aos que fizeram opção pelos "Planos Saldados".

Contribuições do Banco para os Planos de Benefícios

Planos	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
Liquidados - BD e Misto	(1.873)	(3.532)	(3.475)
Prev-amazônia	(5.436)	(10.495)	(9.594)
Total (nota n° 24.b)	**(7.309)**	**(14.027)**	**(13.069)**

Valores Reconhecidos como Obrigações:

Planos	31.12.2019	31.12.2018
Saldados	656.394	692.187
Liquidados	787.198	682.802
Assistidos	98.976	87.747
Auxílio Saúde	397.733	307.350

Ações Coletivas

Ação TRT da 16ª Região (MA)
Permanece inalterada a ação em que a Advocacia Geral da União, em abril de 2014, ingressou perante o TRT da 16ª Região (MA) com a Ação Rescisória nº 0016098-06.2014.5.16.0000, visando rescindir a decisão transitada em julgada proferida pela 1ª Vara do Trabalho do Maranhão nos autos da ação coletiva nº. 1164-2001-001-16-00-2, que condenou o Banco ao pagamento do déficit atuarial da Capaf. Processo previa julgamento para julho de 2019, no entanto, foi retirado da pauta de julgamento por decisão do Pleno do TRT-16ª Região, sem previsão de data para novo julgamento até o momento. De acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 a ação é classificada como possível.

Ação Civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008
A ação civil pública nº 0000302-75.2011.5.08.0008, proposta pela AABA em que o Banco fora condenado a repassar mensalmente à Capaf, os recursos financeiros necessários para complementar a folha de pagamento dos beneficiários assistidos do Plano de Benefício Definido (BD), em que pese o trânsito em julgado, ocorrido em 06.02.2017, a área jurídica do Banco analisou a decisão e identificou a possibilidade de manejo de ação rescisória visando a rescisão do julgado, notadamente em face às alterações trazidas pela EC 20/1998, bem como às Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 2001, e aos correlatos precedentes judiciais do STF.
Respaldado por esses argumentos o Banco iniciou tratativas com a Advocacia Geral da União (AGU), objetivando o ajuizamento da ação, o que foi realizado pela AGU no Tribunal Superior do Trabalho, em 02.03.2018, processo nº 1000104-23.2018.5.00.0000.
Ajuizada ação, depois de mudança de Relator no TST, a Ministra Relatora entendeu que a competência para processar a ação era do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, tendo o processo sido remetido ao Regional. Distribuído ao Relator, este, em análise preliminar, concedeu tutela requerida pela União, no entanto, tão logo publicada a decisão, esta foi reconsiderada de ofício. A União interpôs recurso, no entanto, improvido. O Banco foi intimado em fevereiro de 2019, tendo se habilitado nos autos na condição de assistente. Em dezembro de 2019 foi anunciado seu julgamento, porém, a pedido do Banco, a Seção Especializada do TRT-8ª Região, retirou o processo de pauta. O processo aguardará nova pauta de julgamento, a ser designada.

A provisão do plano BD, existente em 31.12.2019, totalizou R$754.810, distribuída da seguinte forma:
- Provisão para os participantes abrangidos pela ação rescisória – R$661.361;
- Provisão de 50% das reservas matemáticas dos participantes que ainda estão na ativa – R$93.449;

A composição da provisão referente a ação rescisória, no montante de R$661.361, é a seguinte:
- 100% das reservas matemáticas dos participantes elegíveis, ou seja, aqueles que tinham completado tempo para fazerem jus a todos os direitos ofertados pelo plano até a publicação da Lei Complementar nº 109/2001, que totalizou ao final do período R$607.892;
- 50% dos que ainda não elegíveis, isto é, aqueles que ainda não completaram o tempo exigido para obter todos os benefícios do plano por ocasião da publicação da Lei anteriormente citada, que totalizou ao final do período R$53.469.

Composição da provisão existente ao final do período para os planos liquidados BD/Misto:
- BD Liquidado (Nota 25 – a.3) – R$754.810;
- Misto Liquidado - 50% das reservas matemáticas (Nota 25 – a.3) – R$32.388;
- Total da Provisão – R$787.198.

Em cumprimento a ação transitada em julgado foi desembolsado pelo Banco, no exercício, o montante de R$56.942 (R$55.581 em 31.12.2018).

26. Remuneração paga aos Empregados
a) Remuneração mensal dos empregados (em R$ unitários)

	31.12.2019	31.12.2018
Menor Salário	2.607,71	2.499,86
Maior Salário	27.324,76	26.195,34
Salário Médio	8.110,30	7.838,12

No exercício, foi provisionado a título de PLR aos empregados, o montante de R$24.726 (R$8.726 em 2018).

27. Processo de gerenciamento de riscos
O Banco possui políticas de gestão de riscos, que são revistas e aprovadas anualmente pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.
A Gestão de riscos do Banco tem como objetivo identificar, medir, monitorar, controlar e reportar as exposições aos riscos de mercado e liquidez, tanto para operações incluídas na carteira de negociação quanto para demais posições.
O Banco possui estrutura, processos e sistemas compatíveis com a natureza e complexidade dos instrumentos financeiros negociados, mantendo equipe qualificada para a adequada gestão de riscos.
A Gerência de Riscos atua no gerenciamento dos seguintes riscos:

a) Risco de liquidez
O monitoramento da exposição ao risco de liquidez visa detectar possíveis descasamentos entre pagamentos e recebimentos passíveis de afetar a capacidade de geração de caixa e o equilíbrio financeiro do Banco.